



Arespcj

CC

23/03/2026 17:13

Município

[Saaesp - São Pedro](#)

· 193481-8111

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização\*: 2

## Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

PRESTADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro

#### Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, março de 2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

### 1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Pedro

Prefeito: Thiago Silvério da Silva

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro, São Pedro/SP - CEP: 13520-000

Telefone: (19) 3481.9200

E-mail: [contato@saopedro.sp.gov.br](mailto:contato@saopedro.sp.gov.br)

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 3.041, de 20/03/2013

### 1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (Saaesp)

Responsável legal: Carlos Eduardo de Souza Mendes (Diretor Presidente)

Endereço: Rua Malaquias Guerra, 37, Centro - São Pedro.SP

Telefone: (19) 3481.8111

## 2. EQUIPE TÉCNICA

### 2.1 ARES-PCJ

Felipe Rodrigues Dias Fonseca - Analista de Regulação e Fiscalização

Leonardo de Godoy da Costa - Analista de Regulação e Fiscalização

### 2.2 PRESTADOR

Fabio Ricardo Bunscheit - Gestor de atendimento

## 3. FISCALIZAÇÃO

Em 26/02/2026 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 647/2025
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontram-se no ANEXO.

## 4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos das Resoluções.

Subsistema	Código NC	Descrição NC	Prazo para solução
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Em até 90 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	CG-9.23	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.1	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.10	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.11	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.2	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.3	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.6	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.8	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TC-10.1.9	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Em até 30 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Em até 30 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO PEDRO	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Em até 30 dias

## ANEXOS

### FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

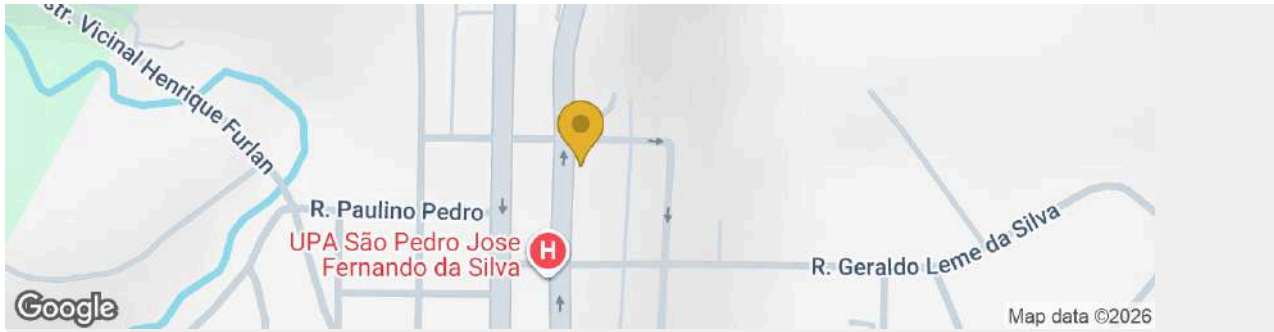
Novo Item Fiscalizado 14.068 - Atendimento SAAESP São Pedro (São Pedro)

## Atendimento SAAESP São Pedro

Atendimento/Comercial - SÃO PEDRO

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [Atendimento/Comercial - SÃO PEDRO](#)



Endereço: R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, São Pedro - SP, 13520-000, Brasil. nº 37. . CEP: 13520-000 / Cidade: São Pedro, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7375608, long=-47.318975, accuracy=13.653

Fiscalizado	São Pedro #186399415
Data de início da fiscalização	26/02/2026
Data de término da fiscalização	26/02/2026

### Observações Gerais

#### Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Fachada atendimento SAAESP



Foto 2 - Guichês de atendimento

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

Fotos de [CG9.10]

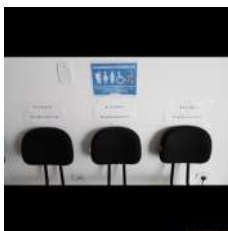


Foto 1 - Atendimento preferencial I



Foto 2 - Atendimento preferencial II

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]



Foto 1 - Telefones - atendimento

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Não Conforme

[CG9.12] Observações

Não foi possível encontrar o regulamento no site do SAAESP.

Fotos de [CG9.12]



Foto 1 - Regulamento - atendimento

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.35]



Foto 1 - Resolução 50 - atendimento



Foto 2 - Resolução 50 - site

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.32]



Foto 1 - CDC - atendimento



Foto 2 - CDC - site

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.33]



Foto 1 - Portaria MS - atendimento



Foto 2 - Portaria MS - site

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Conforme

Fotos de [CG9.13]



Foto 1 - Tabela preços - atendimento



Foto 2 - Tabela preços - site

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]



Foto 1 - Manual ligação de água



Foto 2 - Manual ligação de esgoto

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]



Foto 1 - Histórico de faturas



Foto 2 - Ficha cadastral

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]



Foto 1 - Contrato de prestação

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]



Foto 1 - Protocolo I



Foto 2 - Protocolo II

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]



Foto 1 - Histórico de solicitações

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Não Conforme

[CG9.19] Observações

Diversas faturas apresentaram períodos de leitura fora do intervalo permitido

Fotos de [CG9.19]



Foto 1 - Dias de leitura I



Foto 2 - Dias de leitura II

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

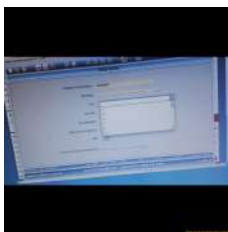


Foto 1 - Datas de vencimento

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

[CG9.22] Observações

O próprio sistema reconhece e providencia a devolução em créditos

Fotos de [CG9.22]

Descrição	Valor	Data	Status
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

Foto 1 - Duplicidade de pagamento

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.7]



Foto 1 - Fatura - frente



Foto 2 - Fatura - verso

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]



Foto 1 - Quitação de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

[CG9.26] Observações

A comunicação sai na fatura

Fotos de [CG9.26]



Foto 1 - Aviso de corte - fatura

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]



Foto 1 - Comunicado corte e religação



São Manuel	SP	3550100	Companhia de Saneamento Básico
São Miguel Arcanjo	SP	3550209	Companhia de Saneamento Básico
São Paulo	SP	3550308	Companhia de Saneamento Básico
São Pedro	SP	3550407	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
São Pedro do Turvo	SP	3550506	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
São Roque	SP	3550605	Companhia de Saneamento Básico
São Sebastião	SP	3550704	Companhia de Saneamento Básico

Foto 1 - SINISA - água

São Manuel	SP	3550100	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São Miguel Arcanjo	SP	3550209	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São Paulo	SP	3550308	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São Pedro	SP	3550407	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro	saesp	Local
São Pedro do Turvo	SP	3550506	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SAAE	Local
São Roque	SP	3550605	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
São Sebastião	SP	3550704	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional

Foto 2 - SINISA - esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Não Conforme

[TC10.1.1] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Residencial - mínimo

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Não Conforme

[TC10.1.2] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.2]



Foto 1 - Residencial - acima do mínimo

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.3] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Residencial social - mínimo

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.4] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Residencial social - acima de 15 m³



Foto 2 - Residencial social - acima de 20 m³

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Comercial - mínimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

[TC10.1.6] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Comercial - acima do mínimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

N/A

[TC10.1.7] Observações

Sem faturas com consumo mínimo nesta categoria.

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

[TC10.1.8] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Industrial - acima do mínimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Não Conforme

[TC10.1.9] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.9]



Foto 1 - Pública - mínimo

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Não Conforme

[TC10.1.10] Observações

Cobrança pelo uso da água não autorizada pela ARES-PCJ.

Fotos de [TC10.1.10]



Foto 1 - Pública - acima do mínimo

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Não Conforme

[TC10.1.11] Observações

O prestador ainda não faz esta identificação.

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Ligação de água



Foto 2 - Ligação de esgoto

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Divulgação fatura

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Não Conforme

Fotos de [TS11.11.2]



Foto 1 - Site SAAESP

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.3] Observações

Não foram identificadas publicações neste sentido.

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Conforme

Fotos de [TS11.11.4]



Foto 1 - Divulgação sede

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024

Conforme

Fotos de [TS11.1]



Foto 1 - Residencial social - mínimo



Foto 2 - Residencial social - acima de 15 m³



Foto 3 - Residencial social - acima de 20 m³

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.	Conforme
[TS11.2] Observações	O prestador segue a resolução.
[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício	Conforme
[TS11.3] Observações	O usuário leva somente o Cadunico.
[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Não Conforme
[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Não Conforme
[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Não Conforme
[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Conforme
[TS11.7] Observações	O cadastramento é feito pelos próprios atendentes, no momento da solicitação.
[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Não Conforme
[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.	N/A
[TS11.9] Observações	O prestador informou que não houve exclusão
[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	N/A
[TS11.10] Observações	O prestador informou que não houve exclusão
[SISTEMA SONAR]	N/A
[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Conforme

Fotos de [REG12.1]

Foto 1 - Sonar - geral

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Não Conforme
---	--------------

Fotos de [TS11.12]

1.90	Tarifa Social - Economias - Forma de Cadastro	economia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.01	Tarifa Social - Economias - Cadastro Automático - Água	economia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.02	Tarifa Social - Economias - Solicitação Direta - IND - Água	economia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.03	Tarifa Social - Economias - Solicitação Direta - MULTI - Água	economia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90.04	Tarifa Social - Economias - Outros - Água	economia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Foto 1 - Sonar - tarifa social

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

Código	Descrição	Unidade d...	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-3	Conta pai C...	kWhwatts hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+ 3.05	Reclamações...	unidade	343,00	233,00	355,00	312,00	300,00	296,00	307,00	273,00	277,00	257,00	222,00	259,00

Foto 1 - Sonar - comercial

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

[CG9.31] Observações

O prestador informou que não realiza cobrança nestes casos (expressamente previsto na resolução tarifária)

Fotos de [CG9.31]

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cano de PVC ou em Cerâmica para Esgoto	118,06
Aquisição e Instalação de Hidrômetro Padrão	139,72
Substituição de Hidrômetro com avulso, parafuso, ou com mais de 5 (cinco) anos de uso	0,00
Canho de PVC ou em Cerâmica	20,80
KS para ligação de Água (Cavalete Completo)	78,22
Manuseio P&A - por metro	5,21
Massa Asfáltica e Mão de Obra para recuperação do pavimento	317,22
Material para Ligação Água	69,51

Foto 1 - Substituição de hidrômetros

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Não Conforme

[CG9.30] Observações

O prestador tem um comunicado, mas que não apresenta todas as informações previstas no § 4º do Art. 83 da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Fotos de [CG9.30]

SAAESP

Assunto: troca de hidrômetro

Informação para o usuário

Itens a serem entregues pelo usuário:

- Substituição temporária enquanto o hidrômetro é recolhido;
- Troca de hidrômetro;
- Hidrômetro padrão;
- Esgoto.

Atenciosamente, SAAESP

131010011 - atendimento@saesp.org.br

Foto 1 - Comunicado troca de hidrômetro

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

Fotos de [CG9.18]



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2026 14:37:08 Leonardo de Godoy da Costa CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.068..](#)

30/03/2026 14:42:37 Leonardo de Godoy da Costa CC emitiu o [Auto de Notificação 102/2026](#) a partir deste documento.

30/03/2026 16:14:01 Leonardo de Godoy da Costa CC assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 098/2026** com o certificado **LEONARDO DE GODOY DA COSTA** CPF 440.XXX.XXX-06 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

1 Despacho não lido

#### Tramitação 1- 098/2026

31/03/2026 08:39 (Encaminhado)

Leonardo C. CC

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Para providências, por gentileza.

Atenciosamente,

—  
**Leonardo de Godoy da Costa**

*Analista de Regulação*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2026 08:39:17 E-mail para [vanessa@arespcj.com.br](mailto:vanessa@arespcj.com.br) E-mail entregue, lido, clicado (4) ⇐